



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0303/99

CRIA EMPREGO NO QUADRO DE
PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito
Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o emprego de
"Engenheiro Agrônomo" no Quadro de Pessoal da Administração Municipal;

Artigo 2º - O emprego de que trata o artigo 1º, terá 01(uma) vaga, com carga horária de
40(quarenta) horas semanais, e terá amplitude de referência de 36(trinta e
seis) a 45(quarenta e cinco) conforme disposto nos anexos I e II da Lei nº
085/92 e 25 de junho de 1992, que estabelece paridade de vencimentos ao
do Médico Veterinário;

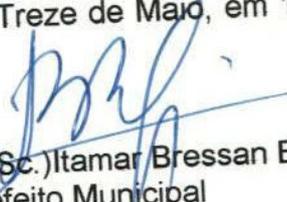
Artigo 3º - Para ocupação do emprego previsto no artigo 1º, será indispensável a
apresentação do Certificado de Conclusão do Curso Superior, com registro
no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional;

Artigo 4º - O novo cargo integrará os anexos das Leis nº 049/91 de 02 de junho de 1991
e 085/92 de 25 de junho de 1992;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 14 de maio de
1999.


Engº. Agrº. (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Marfete Guarezi Brocca
Secretária Municipal da Administração